

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAÇADOR



RÚBRICA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

17282

FICHA

N.º 1

REGISTRO DE IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 420,00 m², (quatrocentos e vinte metros quadrados), situado nesta cidade de Caçador-SC, constituído pelo lote nº 17, da quadra "N", do Loteamento José Figueroa, aprovado pela Prefeitura Municipal, em 21-10-1988, confrontando: Frente, com a rua F, com 15,00 metros; Fundos, com o lote nº 8, com 15,00 metros; Lado Esquerdo, com o lote nº 18, com 28,00 metros; Lado Direito, com o lote nº 16, com 28,00 metros. **PROPRIETÁRIOS:** MILTON FIGUEROA e sua mulher MARGARIDA FIGUEROA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, ele agropecuarista, ela do lar, residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob nº 105.151.789-34. = **MATRÍCULA ANTERIOR:** Sob nº 8575 deste Registro Geral. Caçador, 02 de setembro de 1996. Dou fé. Oficial Substituto: FM/mtpd.

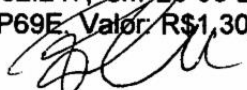
REGISTRO 1/17282 - COMPRA E VENDA, sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme escritura pública, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, às fls. 097/098 do livro nº 199-E, em 11-07-1996. **TRANSMITENTES:** MILTON FIGUEROA e sua mulher MARGARIDA FIGUEROA, já qualificados, sendo ela representada por seu marido Milton Figueroa, conforme procuração lavrada no 1º Tabelionato de Notas local, às fls. 045, do livro nº 104. **ADQUIRENTE:** AGRODEFE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS CAÇADOR LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 82.970.450/0001-71, representada por seu sócio gernote Alberto Luis Salla, CPF nº 657.313.609-87. **VALOR:** R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais). **Anuentes:** Altamiro Figueroa e sua mulher Dozolina Maria Figueroa, CPF nº 033.670.709-63; Manoel Figueroa Netto e sua mulher Catarina Cararo Figueroa, CPF nº 105.151.609-97; Iraci Figueroa Zardo (viúva), CPF nº 533.764.559-53; Terezinha Lourdes Pegoraro Figueroa (viúva), CPF nº 129.743.159-68; Ilone Figueroa Buscarons e seu marido Claudio Roberto Buscarons, CPF nº 021.472.389-53; José Carlos Figueroa e sua mulher Marlene Zeni Figueroa, CPF nº 065.919.229-00; Elizabeth Figueroa de Souza Santos e seu marido Juarez de Souza de Souza Santos, CPF nº 192.854.509-20; José Luiz Figueroa e sua mulher Joceli de Fátima Bodanese Figueroa, CPF nº 385.578.009-91; Cesar Antonio Figueroa e sua mulher Meri Terezinha Frizon Figueroa, CPF nº 482.408.429-68; Marisa Aparecida Figueroa Ribeiro e seu marido José Adilson Ribeiro, CPF nº 296.445.189-34, e Ivanilda Figueroa Formighieri e seu marido Eloé Henrique Formighieri, CPF nº 182.404.619-72, todos representados por seu procurador Milton Figueroa, conforme procuração já mencionada acima; os quais concordaram plenamente com esta venda, com referência ao lote caracterizado nesta matrícula; na qualidade de condôminos e cônjuges anuentes tudo nos termos da referida escritura, cujos termos ficam fazendo parte integrante deste registro. Caçador, 02 de setembro de 1996. Dou fé. Oficial Substituto: FM/mtpd.

REGISTRO 2/17282 - PENHORA. Conforme requerimento datado de 28-08-2008, instruído com Certidão do Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Caçador-SC, datada de 19-08-2008, fica registrado que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se penhorado nos Autos da Execução de nº 012.08.005800-2 (Ação: Carta Precatória), que tem como Exequente: PENÍNSULA AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 74.058.959/0001-14, e como Executada: AGRODEFE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS CAÇADOR LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 82.970.450/0001-71. Valor da Avaliação: R\$ 63.000,00. Depositário: Leonardo Cesar Bana. (Protocolo: nº 69.229, em 22-08-2008). Caçador, 04 de setembro de 2008. (Emolumentos: R\$ 167,92). Dou fé. Francisco Maceno - Oficial Designado:

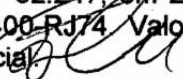
SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
17282

CONTINUAÇÃO

AV-3/17282 - COMPLEMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO. Conforme Carta de Adjudicação emitida pelo Dr. Evandro Portugal, Juiz de Direito do Foro Regional de Araucária - Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 15-12-2009, extraída dos Autos de nº 347/2000, fica averbada a complementação da qualificação da proprietária que é a seguinte: **AGRODEFE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS CAÇADOR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.970.450/0001-71, com sede na Rua José Bonifácio, nº 9, nesta cidade de Caçador-SC. (Protocolo: nº 82.247, em 28-03-2012). (Emolumentos: R\$ 71,30). (Selo Pago - 1 Ato - nº CQW77405-P69E, Valor: R\$ 1,30). Caçador, 12 de abril de 2012. Dou fé. Renato Martins Silva - Oficial: 

R-4/17282 - ADJUDICAÇÃO. Conforme Carta de Adjudicação emitida pelo Dr. Evandro Portugal, Juiz de Direito do Foro Regional de Araucária - Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 15-12-2009, extraída dos Autos de nº 347/2000, fica registrado que o imóvel objeto da presente matrícula foi adjudicado por PENÍNSULA AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 74.058.959/0001-14, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 4.698, 5º Andar, Edifício Batel Office Tower, Bairro Batel, na cidade de Curitiba-PR. **VALOR DA ARREMATACÃO: R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais). Foram apresentados e encontram-se arquivados os seguintes documentos: 1) Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 165/2012 emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal de Caçador-SC, em 29-03-2012; 2) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Código de controle da certidão: 5F8B.CF42.BC20.8332 emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 08-12-2011 com validade até 05-06-2012; 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de nº 174602012-14001011 emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 31-01-2012 com validade até 29-07-2012; 4) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em nome de Peninsula Agro Industrial e Comercial Ltda., datada de 29-03-2012; 5) Comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão - ITBI; 6) Comprovante de pagamento em favor do Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ no valor de R\$ 369,00, conforme boleto nº 50020.0777.2582, pago em 28-03-2012 na Lotérica 20.02689-5 - Agência Vinculada: 0572 - Caixa Econômica Federal-CEF - Autenticação nº 088-396913611-5, referente a este ato e ao R-5/16727. (Protocolo: nº 82.247, em 28-03-2012). (Emolumentos: R\$ 335,50 = 2/3). (Selo Pago - 1 Ato - nº CQW77403-MQTV, Valor: R\$ 1,30). Caçador, 12 de abril de 2012. Dou fé. Renato Martins Silva - Oficial: 

AV-5/17282 - CANCELAMENTO da penhora constante do R-2/17282. Diante da apresentação da Carta de Adjudicação emitida pelo Dr. Evandro Portugal, Juiz de Direito do Foro Regional de Araucária - Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 15-12-2009, extraída dos Autos de nº 347/2000, objeto do R-4/17282, fica averbado o cancelamento da penhora constante do referido R-2/17282, ficando o mencionado ato sem efeitos para todo e qualquer fim. (Protocolo: nº 82.247, em 28-03-2012). (Emolumentos: R\$ 71,30). (Selo Pago - 1 Ato - nº CQW77400-RJ74, Valor: R\$ 1,30). Caçador, 12 de abril de 2012. Dou fé. Renato Martins Silva - Oficial: 

AV-6/17282 - NÚMERO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL. Conforme Certidão nº 165/2012 emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal de Caçador-SC, em 29-03-2012, fica averbado que o nº da inscrição cadastral do imóvel objeto da presente matrícula junto à Prefeitura Municipal desta cidade é: **001.05.108.0120.001.000**. (Protocolo nº 82.247, em 28-03-2012). (Emolumentos: R\$ 71,30). Caçador, 12 de abril de 2012. Dou fé. Renato Martins Silva - Oficial: 

SE GUE

CNM: 107565.2.0017282-83

FICHA Nº

02-17.282

RUBRICA



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 17.282

R-7/17282 - PENHORA. Conforme Termo de Penhora nos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 5001395-72.2010.4.04.7006/PR, assinado digitalmente pela Dra. Marta Ribeiro Pacheco, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guarapuava/PR em 1º/04/2019, instruído com documento competente, fica registrado que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se penhorado nos referidos Autos, que tem como **EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e como **EXECUTADA: PENÍNSULA AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - ME**, qualificada no R-4 supra. **VALOR DO DÉBITO: R\$ 155.462,01. DEPOSITÁRIO: SILAS APARECIDO DOS SANTOS** - CPF nº 189.557.708-04. Ato isento do recolhimento do FRJ consoante os §§ 2º e 3º do RCE e o art. 5º da Resolução nº 4/2004 - CM, atualizada pela Resolução nº 9/2018 - CM. (Protocolo nº 111.746 em 03/04/2019). (Emolumentos: isento). (Selo isento nº FGZ45211-IFBA). Caçador, 09 de abril de 2019. Dou fé. Francisco Maceno - Escrevente Substituto.

AV-8/17282 - INDISPONIBILIDADE. Conforme Relatório de Consulta da Central de Indisponibilidade de Bens emitido por este Ofício de Registro de Imóveis, e em cumprimento à decisão exarada pela Dra. Bianca Bacci Bisetto, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Lapa/PR, nos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 0003969-81.2023.8.16.0103, que tem como **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LAPA - PR** - CNPJ nº 76.020.452/0001-05, e como **EXECUTADO: PENÍNSULA AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - ME** - CNPJ nº 74.058.959/0001-14, fica averbada a decretação de indisponibilidade sobre o imóvel objeto da presente matrícula. (Protocolo nº 135.435 em 21/08/2024). (Emolumentos, FRJ, ISS: Isentos (Lei Federal nº 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública). Selo de fiscalização: HDD86667-EVDZ. Caçador, 03 de setembro de 2024. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto:

AV-9/17282 - INDISPONIBILIDADE. Conforme Relatório de Consulta da Central de Indisponibilidade de Bens emitido por este Ofício de Registro de Imóveis, e em cumprimento à decisão exarada pela Dra. Patricia Tostes Poli, Juíza do Trabalho Substituta da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba - TRT da 9ª Região, nos Autos da Ação em Fase de Cumprimento de Sentença nº 0001342-43.2023.5.09.0041, que tem como **EXEQUENTE: ALVARO MARINHO DE ARAUJO**, e como **EXECUTADOS: PENÍNSULA AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 74.058.959/0001-14**, e outros, fica averbada a decretação de indisponibilidade sobre o imóvel objeto da presente matrícula. (Protocolo nº 136.172 em 15/10/2024). (Emolumentos, FRJ, ISS: hipótese de cobrança diferida. Selo de fiscalização: HFW71753-DKDW). Caçador, 28 de outubro de 2024. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto:

AV-10/17282 - PENHORA. Conforme Mandado nº 700016367402 emitido no âmbito dos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 5062233-13.2021.4.04.7000, datado de 1º/10/2024, que tramita perante a 19ª Vara Federal de Curitiba - Seção Judiciária do Paraná - TRF da 4ª Região, fica averbado que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se penhorado nos referidos autos, que tem como **EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e como **EXECUTADOS: PENINSULA AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - ME** - CNPJ nº 74.058.959/0001-14, e outros. **VALOR DO DÉBITO: R\$272.960,80**. **DATA DO VALOR: 1º/10/2024**. (Protocolo nº 137.443 em 28/01/2025). (Emolumentos, FRJ, ISS: Isentos (Lei Federal nº 6.830/80, Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública). Selo de fiscalização: HFW61277-TSQI). Caçador, 05 de fevereiro de 2025. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto:

Continua no verso